



PROCESSO	
INTERESSADO	Prefeituras do Estado de São Paulo
ASSUNTO	Declaração de Responsabilidade Técnica emitida pelo Sistema de Informação e Comunicação do CAU/SP (SICCAU).

DELIBERAÇÃO Nº 460/2023 – (CEP – CAU/SP)

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP - CAU/SP, reunida ordinariamente de forma híbrida na sede do CAU/SP e pela plataforma MS Teams, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a necessidade dos profissionais de Arquitetura e Urbanismo, para fins de isenção de ISSQN, apresentarem nas Prefeituras do Estado de São Paulo uma certidão onde constam os Registros de Responsabilidade Técnica (RRT) emitidos ou não emitidos por eles em prazos e municípios específicos;

Considerando que o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP) emite manualmente a certidão denominada “Certidão de ISS”, para fins de comprovação da emissão ou não emissão de RRT por Arquitetos e Urbanistas, considerando períodos de referência e município;

Considerando que o Sistema de Informação e Comunicação do CAU (SICCAU) emite a “Declaração de Responsabilidade Técnica” onde constam os filtros: UF, cidade e período de referência;

Considerando que a “Declaração de Responsabilidade Técnica” emitida pelo Sistema de Informação e Comunicação do CAU (SICCAU) informa sobre a emissão ou não emissão de RRT, sendo possível comprovar se houve ou não atividade técnica realizada pelo profissional no município em períodos de referência;

Considerando que anterior a 2012 os Arquitetos e Urbanistas integravam o sistema CONFEA/CREA, onde suas atividades técnicas eram registradas por meio de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) no sistema CREAMET;

Considerando que a “Declaração de Responsabilidade Técnica” emitida pelo SICCAU pode substituir a “certidão de ISS” emitida manualmente, para os períodos de referência a partir do ano de 2012;

DELIBERA:

1- Informar as Prefeituras do Estado de São Paulo sobre a validade da “Declaração de Responsabilidade Técnica” emitida pelo Sistema de Informação e Comunicação do CAU (SICCAU) e que a referida declaração comprova se houve ou não a realização atividade técnica pelo profissional no município em períodos de referência selecionados pelo profissional;

2- Encaminhar o modelo da “Declaração de Responsabilidade Técnica” destacando as informações constantes nela;

3- Solicitar o envio desta deliberação para todas as prefeituras do Estado de São Paulo;

4- Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP (PRES-CAU/SP) para providências cabíveis;

Com 10 votos favoráveis dos conselheiros Fernanda Menegari Querido, Consuelo Aparecida Gonçalves Gallego, Amarilis da Silveira Piza de Oliveira de Campo, Viviane Manzione Rubio, Clarissa Duarte de Castro Souza, Márcia Mallet Machado de Moura, Renata Ballone, Aline Alves Anhesim, Soriedem Rodrigues, Viviane Leão da Silva Onishi.

São Paulo, 02 de outubro de 2023.

FERNANDA MENEGARI QUERIDO

Coordenadora da Comissão de Exerício Profissional



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA MENEGARI QUERIDO**, **Coordenador(a) da CEP-CAU/SP**, em 02/10/2023, às 16:01, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **E7877A2E** e informando o identificador **0088070**.

Rua Quinze de Novembro, 194 7º andar | CEP 01013-000 - São Paulo/SP
www.causp.gov.br

00179.004128/2023-13

0088070v2



ANEXO I – Emissão da Declaração no SICCAU

Para emitir a Declaração de Responsável Técnico no Sistema de Informação e Comunicação do CAU (SICCAU) são solicitados os seguintes dados: UF (Unidade de Federação), Cidade e Período de Referência (em ano):

Emitir Declaração


DADOS

Tipo de Declaração:

UF: Cidade:

Período de Referência: a

DECLARAÇÃO DE REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL

 A Declaração de Registro de Responsabilidade Profissional tem o objetivo de atender à necessidade daqueles profissionais que desejam comprovar o exercício profissional ou o não exercício no período de existência do Conselho e anterior (caso tenham emitido RRT Derivado, aquele que deriva de uma ART do CREA – ver Resolução nº 91/2014) junto às prefeituras municipais e outros órgãos ou entidades quando necessária a apresentação de um documento oficial do CAU. Essa declaração é válida em todo o território nacional e o prazo de validade é indeterminado.

ATENÇÃO: O SICCAU informará nesse documento os dados de todos os Registros de Responsabilidade Técnica - RRT cadastrados pelo profissional e que estejam devidamente baixados no sistema. Aqueles RRTs que ainda não foram baixados constarão ao documento como "em aberto", sendo de responsabilidade do profissional a baixa de cada RRT para que ele possa constar na declaração.

ATENÇÃO: Essa declaração deverá atender à necessidade dos profissionais que precisam comprovar a existência de RRTs cadastrados no Conselho no período em que se estiverem ativos, ou que não possuem nenhum RRT emitido baixado ou em aberto.

Essa declaração é relativa as atividades realizadas pelo profissional no período de 2012 à 2013 - SP/São Paulo

[Montar Declaração](#) [Voltar](#)

Com esses dados, o sistema fará o filtro nos Registros de Responsabilidades Técnicas (RRTs) emitidos pelo profissional, onde trará os RRTs emitidos, se houver a emissão compatível com esses dados. Caso não tenha a emissão de RRTs, os dados retornarão sem RRTs:

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Registro Nacional:
CPF:
Nome: **USUARIO TESTE CAUSP**
Situação do Registro Nacional: **ATIVO**

Serão relacionados abaixo os números de RRT que irão constar nessa declaração com a data da Baixa existentes no sistema até a data presente.

RRTS COM BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Mostrar registros

RRT	Modalidade	Data de Cadastro	Data Registro	Ação
Não foram encontrados resultados				

Mostrando de 0 até 0 de 0 registros [Primeiro](#) [Anterior](#) [Seguinte](#) [Último](#)

Serão relacionados abaixo os números de RRT que irão constar nessa declaração sem a data de Baixa ainda que possam estar aptos a Baixa existentes no sistema até a data presente.

RRTS REGISTRADOS E APTOS À BAIXA

Mostrar registros

RRT	Modalidade	Data de Cadastro	Data Registro	Ação
Não foram encontrados resultados				

Mostrando de 0 até 0 de 0 registros [Primeiro](#) [Anterior](#) [Seguinte](#) [Último](#)

Declaro, expressamente, que são verdadeiras todas as informações constantes dessa declaração e de todos os Registros de Responsabilidade Técnica que estejam aqui relatados.

[Gerar Declaração](#)



ANEXO II – Modelo de Declaração

Página 1/1



Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil
DECLARAÇÃO DE REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL
□ Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

DECLARAÇÃO NÚMERO
Nº **00057698/2023**
Número e ano da Declaração

DECLARAMOS, para os devidos fins, que até esta data 02/10/2023 constam em nossos arquivos os seguintes RRTs registrados abaixo relativos ao ano de 2012 à 2013 - SP/SãoPaulo. UF e município selecionados na solicitação da declaração

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome do Profissional: USUARIO TESTE CAUSP
Registro Nacional:
CPF:
Situação do Registro Nacional: ATIVO

Dados do Responsável Técnico serão apresentados completos

Período selecionado na solicitação da declaração

2. DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA FINALIZADOS

Nenhum RRT Baixado

Se houver algum RRT emitido e com a atividade técnica já baixada no período, UF e município selecionado, irá aparecer aqui.

3. DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA A FINALIZAR

Nenhum RRT a finalizar ou em andamento

Se houver algum RRT emitido e ainda em andamento, dentro do período, UF e município selecionado, irá aparecer aqui.

4. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1ª Observação - Essa declaração considera todos os Registros de Responsabilidade Técnica - RRT emitidos pelo profissional por meio do Sistema de Informação e Comunicação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - SICCAU no ano de 2012 à 2013 - SP/SãoPaulo. .

2ª Observação - Essa declaração tem validade em todo o território nacional.

Declaração nº 57698/2023
02/10/2023, 11:24

Chave de Impressão: 6C941C

A chave de impressão deverá ser utilizada para conferir a autenticidade da declaração

Para consultar a autenticidade da declaração, deverá preencher o número da declaração (sem o ano) e o número da chave de impressão, no seguinte link:

<https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo.php?form=ConsultarDeclaracaoSimples>